

6.2 — Requisitos especiais de admissão — possuir a escolaridade obrigatória, conforme a idade.

7 — Conteúdo funcional — descrito no despacho SEALOT n.º 4/89, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989, respectivamente.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a prova escrita de conhecimentos teóricos e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova escrita de conhecimentos teóricos será pontuada na escala de 0 a 20 valores e versará sobre a seguinte matéria:

Constituição da República;

Carta Deontológica do Serviço Público (*Diário da República*, 1.ª série, n.º 64, de 17 de Março de 1993);

Decreto-Lei n.º 24/84, de 6 de Setembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com a alteração do Decreto-Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

8.2 — Entrevista profissional — serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato com o perfil de exigências das funções, onde serão ponderados os seguintes factores:

EPS = entrevista profissional de selecção;

CL = capacidade de liderança;

QPC = qualificação e perfil para o cargo;

CECV = capacidade de expressão e compreensão verbal;

SR = sentido de responsabilidade;

CRP = capacidade de relacionamento humano.

$$EPS = \frac{CL + QPC + CECV + SR + CRP}{5}$$

9 — Classificação final — será traduzida na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PECT + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PECT = prova escrita de conhecimentos teóricos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, devendo conter os seguintes elementos de identificação: nome completo, estado civil, profissão, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, número fiscal de contribuinte, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos para admissão a concurso a que se referem as alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 6.1, devendo os candidatos declarar nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa que se encontram relativamente a cada uma dessas alíneas.

11.1 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

12 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar, sob pena de exclusão:

- Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- Fotocópia do bilhete de identidade e de contribuinte fiscal.

13 — O júri do concurso será constituído por:

Presidente — Sérgio Manuel do Vale Carvalho, psicólogo principal.
Vogais efectivos:

Cláudia Alexandre Alves Murtinheira Jaleco, técnica superior de comunicação de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Natália Lopes Fernandes, técnica superior (área de desenvolvimento) de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Adília Maria Rosa Fernandes Silva, assistente administrativa especialista.

Florbela Rosa Oliveira Cachapa, técnica profissional de secretaria especialista.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação e da entrevista profissional de selecção, assim como do sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — A lista de candidatos bem como as listas classificativas serão publicadas no *Diário da República* ou afixadas do átrio do Edifício dos Paços do Município, conforme o número de candidatos.

Em cumprimento da alínea h) do artigo da 9.ª da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

2611027804

Aviso n.º 12 436/2007

Licença sem vencimento

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 26 de Junho de 2007, foi concedida licença sem vencimento pelo período de um ano, renovável até três anos, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao funcionário Jorge Rafael Rosa Martins Torcato, cantoneiro de vias, a partir do dia 3 de Julho de 2007.

27 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

2611027794

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso n.º 12 437/2007

Operação de loteamento — Discussão pública

Élio Manuel Delgado da Maia, presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público que, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra aberta a discussão pública, conforme preceitua o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, pelo período de 15 dias após a publicação no *Diário da República*, referente ao processo de obras n.º 229/1998, requerida por Daniel Jesus Loureiro, L.ª, com morada na Rua da Floresta, 242, freguesia de Carapelhos, relativa à alteração do loteamento sito junto à Estrada Nacional n.º 335, freguesia de Aradas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 03122/200201, da respectiva freguesia, com a área total de 21 109,80 m².

As alterações dizem respeito ao seguinte:

Arranjos exteriores, devido a um problema de cotas entre o edificio do lote 1 e o arruamento;

O lote 6 passou de 8 fogos para 6 fogos mais um hotel;

O lote 7 passou de 8 fogos para 14 fogos;

O lote 10 passou de 16 fogos para 20 fogos;

Alteração no número de estacionamento do lote 18;

Rectificação das áreas de implantação e construção do lote 19.

O processo de loteamento pode ser consultado todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, no Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares desta Câmara Municipal.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entendam apresentar sobre o referido loteamento/emparcelamento deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor em folhas de papel formato A4, contendo os assuntos bem especificados, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

Para conhecimento geral se publica o seguinte aviso e outros de teor, que vão ser afixados nos locais de estílo.

E eu, *Aurora da Conceição Marques Maçarico*, Directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, o subscrevi.

25 de Maio de 2007. — (*Assinatura ilegível*.)

2611027766